



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216116670

Nome original: Ofício Circular nº 086-2021.pdf

Data: 05/03/2021 08:46:38

Remetente:

Luana Pimentel Pereira

Corregedoria Geral da Justiça

TJAL

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202102000260519
Nome : Eduardo Álvares de Oliveira – Juiz de Direito
Assunto : Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 086/2021

Trata-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio Verde-GO, Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, informando acerca da inutilização de papel de segurança expedido pela Casa da Moeda, para Apostilamento de HAIA nº A4406051 – Janeiro, conforme Certidão atestando a destruição do referido documento, apresentada pela serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Rio Verde-GO (evento 1).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Nicomedes Borges**, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJDocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Helenita Neves de Oliveira e SilvaSecretária-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 004/2021

SG/19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 385467984307 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000260519

HELENITA NEVES DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 25/02/2021 às 20:58





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio Verde-Goiás
Gabinete da Diretoria do Foro

Ofício n.º 20/2021- GABDF

Rio Verde, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador NICOMEDES DOMINGOS BORGES
Corregedor-Geral da Justiça
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

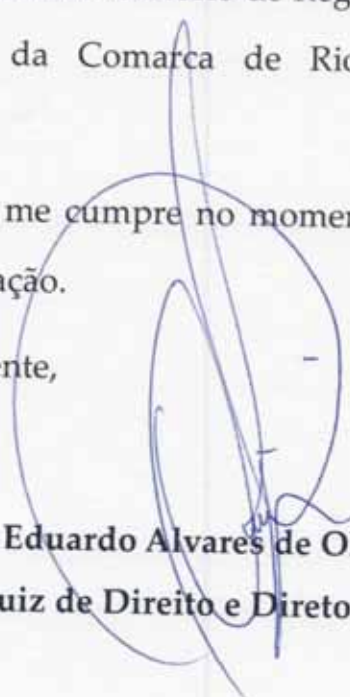
Referente: Comunicação.

Senhor Corregedor-Geral,

Considerando o disposto no art. 16, parágrafo único, do Provimento CNJ n.º 62, de 14/11/2014, faço a remessa de certidão elaborada por Débora Pires Ferreira, Escrevente Notarial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca de Rio Verde-Goiás, para ciência e providências pertinentes.

Sendo o que me cumpre no momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Eduardo Álvares de Oliveira
Juiz de Direito e Diretor do Foro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO VERDE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA QD, 06 LT20, JARDIM PRESIDENTE, FONE: (064) 2141-1468
CEP: 75901-040 – RIO VERDE–GO

CERTIDÃO

Certifico que em ao disposto art. 16, parágrafo único do Provimento CNJ nº62 de 14/11/2017, eu Débora Pires Ferreira Escrevente Notarial, foi incinerado o papel de segurança expedido pela Casa da Moeda, para Apostilamento de HAIA, nº A4406051 – JANEIRO, de modo inutiliza-los totalmente.

Certifico, ainda que os papéis foram destruídos em sua totalidade.

Lavro a presente certidão, em uma via, a qual fica arquivada em pasta própria. Do que dou fé.

Rio Verde 01 de fevereiro de 2021.

Débora Pires Ferreira

Escrevente Notarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920215947432

Nome original: Certidão de Inutilização.pdf

Data: 01/02/2021 08:09:27

Remetente:

Evandro Antunes Teixeira

Rio Verde - Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Ri

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de segurança

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 381087323565 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000260519

PATRICIA DE CASSIA COSTA
SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO
RIO VERDE DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 10/02/2021 às 17:02





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 871 / 2021

PROCESSO Nº : 202102000260519
INTERESSADO : EDUARDO ÁLVARES DE OLIVEIRA – JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RIO VERDE-GO
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO (CGJ)
COMARCA : RIO VERDE – GO

Senhora Secretária Geral desta Corregedoria Geral de Justiça.

Cuida-se de comunicação direcionada a esta Casa Censora pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Rio Verde-GO, informando a esta Casa Censora acerca da inutilização de papel de segurança expedido pela Casa da Moeda, para Apostilamento de HAIA nº A4406051 – Janeiro, conforme Certidão atestando a destruição do mesmo, apresentada pela serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Rio Verde-GO.

Sobrevindo-me os presentes autos por distribuição, passo à análise.

Ressalte-se que a atividade notarial se consubstancia em serviços colocados à disposição da sociedade, cuja organização técnica e administrativa, visa dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares e, entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, “as



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato". Dispõe o referido artigo:

"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, salvo melhor juízo:

a) sejam procedidas, para fins de divulgação, a **edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás**, comunicando-lhes acerca da inutilização do papel de segurança acima identificado.

b) o **encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos** desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes.

c) ainda, **sejam oficiadas todas as Corregedorias de Justiça** para devida ciência.

Ao final, findadas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

André Fernandes Chaves
17º Assessor Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 384259506243 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000260519

ANDRE FERNANDES CHAVES

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 22/02/2021 às 23:20



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 386159859987 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000260519

ROSANA CARLA BALESTRA RODRIGUES

ASSESSOR(A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 26/02/2021 às 19:41

